



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1173

IPIRANGA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: OI S.A.. (CNPJ: 76.535.764/0321-85)

Procedimento nº 60/2019

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 – Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8666/93, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2019, celebrado em 08/08/2019, que trata da contratação de serviços de telefonia fixa para as linhas 3242-1824 e 3242-1551, pelo período de 12 (doze) meses, bem como realizar o reajuste de valores, conforme previsto, respectivamente, nas cláusulas 9ª, parágrafos 1º e 2º do aludido contrato e, para tais finalidades, ADITÁ-LO:

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.58.00	Serviços de Telecomunicações
0101	Câmara Municipal

Valor Global: R\$ 3.350,16

VIGÊNCIA: 09/08/2020 a 08/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2020

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

OI S.A.
Empresa contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2020
ABERTURA E JULGAMENTO:
11/09/2020 – 09:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara **DESERTO** o Pregão Presencial n.º 85/2020, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de caminhão usado em atendimento à Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263
De 11 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO: 2019/2020
Eli Izanete Freitas – 14/09 a 13/10/2020 – 30 dias
Rosângela Lovato Dalalibera – 15 dias – 15/09 a 29/09/2020

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264
De 11 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como Ofício nº 707/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora DIANDRA DE FATIMA DALLA LIBERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 14 de setembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1173

IPIRANGA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 91/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência n.º 01/2020 devidamente homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lote 01), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento n.º 0532523DV83(CAIXA/MUNICÍPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizado na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao conteúdo e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 25/12/2020 (vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 11 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA.

Everson Jose Teixeira do Amaral

(Contratada)